Camara

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 61/92, de 12 de junho de 1992.

Altera redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 19/92, de 10 de março de 1992, que concede auxílio financeiro à Associação Hospitalar Novo Hamburgo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 19/92, de 10 de março de 1992, que concede auxílio financeiro à Associação Hospitalar Novo Hamburgo, passa a vigir com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação Hospitalar Novo Hamburgo até o valor equivalente a 42.000 UPM's, em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas de 3.500 UPM's cada."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos doze (12) dias do mês de junho do ano de 1992.

PAULO ARTUR RITZEL
Prefeito Municipal

GILBERTO DOS REIS
Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se.

JURANDIR DINIZ DA COSTA
Secretário de Administração

P.L. 75/04/92

fs